



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.518/2024, CUITÉ – SEXTA - FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2024



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0001/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – PMC/PB

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2019 PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92,

RESOLVE:

1. CONVOCAR o candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público regulamentado pelo Edital nº001/2019 de 23 de abril de 2019, com resultado final homologado 02 de outubro de 2019 através do Decreto Municipal 1.794/2019:

CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE

CPF:	Nome	Classificação
053.159.814-44	GERCITÂNIA OLIVEIRA DA SILVA LIMA	8º

2. Os candidatos convocados terão o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da mensagem convocatória, para se apresentar junto à Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada no Paço Municipal, Rua 15 de Novembro, nº 159, Centro, Cuité – PB, no horário de 8h00min as 12h00min, de segunda a sexta.

3. As normas e os procedimentos inerentes aos atos exigíveis para provimento dos cargos públicos serão levados a efeito de acordo com o que estabelece os artigos instituídos na Lei Municipal nº 281/1992 de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Cuité-PB e suas atualizações, bem como nas demais legislações de gestão de pessoal em vigor no município. São observadas ainda as exigências **contidas no Edital do Concurso** para a solicitação da documentação necessárias ao ingresso no cargo.

4. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópias legíveis e autenticadas.

5. O candidato convocado que não se apresentar ou fazer a entrega de toda a documentação no prazo estabelecido por este Edital será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no concurso público da Prefeitura Municipal de Cuité – Edital nº 001/2019.

6. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á em momento anterior à posse considerando que, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, poderão ser solicitados exames complementares a que se achar necessário. A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

7. As nomeações dos convocados serão feitas por ato do Prefeito Municipal, devendo tomar posse com data e horário a serem definidos pelo Chefe do Poder Executivo, na Prefeitura Municipal.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 492/GAPRE, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ – IMPSEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo especificados, pertencentes ao quadro da Administração Pública Direta e Indireta, para compor a Comissão de Licitação do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité - IMPSEC tendo como responsabilidade a execução dos atos necessários aos processos licitatórios, nas diferentes modalidades previstas na Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

- a) **Bruce da Silva Santos Ramos**, CPF: 826.201.994-68 – Presidente;
 b) **Maria Cristina Gabriel de Melo Alves**, CPF: 000.818.514-05 – Membro
 c) **Drielly Gilmária Medeiros Dantas**, CPF: 067.401.524-03 – Membro.

Art. 2º – O Presidente do IMPSEC fica autorizado a convocar os membros da Comissão a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, para auxiliar nas análises das propostas e documentos.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se em especial a Portaria Nº 054/GAPRE, de 06 de janeiro de 2021.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 493/GAPRE, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS, Secretária Municipal de Administração, matrícula nº F55002, como Gestora dos Contratos n.º:00143/2024 celebrado com a empresa **MARIA DE FATIMA SILVA NASCIMENTO**.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2024

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br